

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 64ª. SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1975 - SEGUNDA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Jurandyr de Bizarria Mamede, Nelson Barbosa Sampaio e Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.443 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro - por dependência à Apelação nº40.908. - Paciente: GENÉSIO DE OLIVEIRA SILVA, 3º Sgt. do Ex., condenado a 1 (um) ano de prisão, como incurso no art. 313 do CPM, pelo CPJ da Auditoria da 4ª. CJM, pede a concessão da ordem para que seja declarada a incompetência da Justiça Militar e a nulidade do processo. Impetrante: Dr. Waltamyr de Almeida Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denega a ordem por não ser caso de H.C..

APELAÇÕES

40.803 - Pará. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: JUAREZ FERREIRA LIMA, MN-SM.70.3291.3, servindo na Base Naval de Val de Cães, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8ª. CJM, de 11 de março de 1975. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada; O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO dava provimento, em parte, para reduzir a pena para 7 meses.

40.730 - Distrito Federal. Relator Ministro Waldemar Tôres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público Militar da Auditoria da 11ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11ª. CJM, do dia 4 de dezembro de 1974, que absolveu PAULO CESAR BARBOSA, SD-FN-73.0190.6, do Grupo de Fuzileiros Navais (D.F.), do crime previsto no artigo 210 do CPM. Adv. Dr. Sylvio O. Guimarães. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

40.783 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Waldemar Tôres da Costa. APELANTE: OLAVO GOMES DE LIMA, MN-MR-61.0140.3, servindo no Quartel dos Marinheiros, condenado a oito meses de

(Cont da Ata da 64a. Sessão, em 8 de setembro de 1975).

prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inc. I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 25 de fevereiro de 1975. Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 5 meses e 10 dias de detenção, convertida em prisão. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HÉLIO LEITE, negavam provimento e confirmavam a Sentença.

40.800 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Honório Magalhães. - Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: - CARLOS ALBERTO LUCAS, soldado, servindo no 11º Grupo de Artilharia de Campanha, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 72, incisos I e III, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, de 5 de fevereiro de 1975. Adv. Dr. Mário Soares de Mendonça. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para absolver.

40.888 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer. da 1a. CJM, de 22 de abril de 1975, que absolveu o civil JOSÉ LUIZ DE MOURA, do crime previsto no artigo 158, § 2º, do CPM. Adv. Dr. Fernando G. Balsells. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

40.919 - Distrito Federal. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 21 de maio de 1975, que absolveu LAERCIO GUIMARÃES, soldado, servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, do crime previsto no artigo 298 do CPM. Adv. Dr. Sylvio de Oliveira Guimarães. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

40.775 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: - ROSSIMES DE LIMA PERCY, MN-SC-72.3337.3, servindo no Cruzador Tamandaré, condenado, por desclassificação, a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. A P E L A D A : A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 28 de janeiro de 1975. Adv. A. Guarischi e Palma. - PRELIMINARMENTE, por maioria de votos, o Tribunal foi contra a nulidade argüida pela Ministro RODRIGO OCTÁVIO. No mérito, POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial para reduzir a pena para 2 meses.

40.717 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Re

(Cont da Ata da 64a. Sessão, em 8 de setembro de 1975)

visor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 5a. CJM e PEDRO DOLOS VASQUEZ GAUTO, condenado a catorze anos de reclusão, incurso no art 177, § 1º e art 205, § 2º, incisos IV e V, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, de 10 de dezembro de 1974. Adv.Dr. Amilton Padilha. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS AMARÍLIO SALGADO, AUGUSTO FRAGOSO e WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

40.511 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM e CARLOS AUGUSTO CORRÊA FRAGOSO, soldado, servindo na 3a. Circunscrição do Serviço Militar, condenado à pena de um ano de detenção, incurso no art. 206 do CPM, c/c o art. 84, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 23.5.1974. Adv.Dr. Lino Machado Filho. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença, dando provimento ao apelo da Procuradoria Militar para cassar o Sursis.

40.680 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: ADEMIR VITOR MAZUR, civil, condenado a dois anos de prisão, incurso no art 311 do CPM, com suspensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos, de acordo com o art 606 do CPPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 4 de novembro de 1974. Adv. Dr. Luiz Armando Dariano. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada e, POR MAIORIA, foi cassado o Sursis; OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, AMARÍLIO SALGADO e WALDEMAR TÔRRES DA COSTA não cassavam o Sursis.

Na segunda parte dos trabalhos, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu conhecimento ao plenário do falecimento da esposa do Ministro Eraldo Gueiros, e das providências tomadas, no Rio, pelo Dr. Seixas Telles. Por proposta do Exmo. Sr. Ministro Sylvio Moutinho foi aprovado um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento, devendo ser comunicada à família enlutada, a homenagem prestada.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

PETIÇÃO 306(JP)-3a./3a. proc 2611/73-Adv. Luiz Luisi

PETIÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO 38.760(JP/HM)-Aud/6a. proc. 1337/67 - Adv. Dr. Joaquim Inácio Santos Gomes.

AÇÃO ORIGINÁRIA 40 (AS) Advs. Heleno Fragoso, George Tavares e Dr Evaristo de Moraes Filho. (JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 01/10/1975 - 4a. feira.

RECURSO CRIMINAL 4.966 (JP)-Aud/4a.proc 14/73
RECURSO CRIMINAL 4.970 (JP)-1a./3a.proc 13/75
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 1 (SM)
RECURSO CRIMINAL 4.960 (AS)-2a./Ex.-Adv.Alcyone V.P.Barrêto
RECURSO CRIMINAL 4.968 (AS)-Aud/6a.proc 70/74.Adv.Luiz H.Agle
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 35 (AF)

APELAÇÕES:

40.841 (FC/NS) -1a/Mar. proc 47/74-Adv. Edgar P P de Carvalho
40.882 (HM/WT) -1a/Mar. proc 53/74-Adv. Lourdes M.do Valle
40.749 (SF/NS) -2a/Mar. proc 151/74-Adv.Zelio S.Bittencourt
40.765 (SF/JP) -1a/Mar. proc 57-D/74-Adv.Lourdes M. do Valle
40.771 (SF/JP) -Aud/6a. proc 6/73-Adv.Luiz H.Agle
40.816 (SF/AS) -Aud/11a proc 23/75-Adv.Sylvio Guimarães
40.905 (SF/WT) -2a./Ex. proc 5/75-Adv.Lourival N. Lima
40.834 (SM/JP) -2a/Mar. proc 92/73-Adv.A.Guarischi e Palma
40.854 (SM/JP) -1a/Mar. proc 7837/62-Adv.Lourdes M. do Valle
40.870 (SM/NS) -Aud/7a. proc 7-I/75-Adv.João B.da Fonseca
40.901 (HM/AS) -2a./2a. proc 6/75-Adv.Paulo Ruy de Godoy
40.920 (FC/AS) -Aud/7a. proc 7-D/74-Adv.Dermeval H.Lellis
40.929 (FC/JP) -Aud/11a proc 122/75-Adv.J.J.Safe Carneiro
40.672 (AS/SM) -3a./Ex. proc 8/74-Adv.Antonio C.F. da Fonseca
40.786 (AS/SS) -1a/Mar. proc 80/72-Adv.Guilherme S.Santos
40.756 (JP/SM) -3a./2a. proc 31/74-Adv.Antonio S.P. Rosa
40.793 (AF/JP) -2a./2a. proc 2/75-Adv.Paulo Ruy de Godoy
40.843 (AF/JP) -1a/Mar. proc 5-D/75-Adv.Edgar P P de Carvalho
40.608 (AS/HL) -1a/Ex. proc 108/72-Advs.E.Pinto Lima e outros
40.820 (SM/AS) -2a./Ex. proc 3/75-D.Adv.Lourival N. Lima
40.840 (NS/RO) -1a/Mar. proc 82/73-Adv.Lourdes M.do Valle
40.893 (NS/SS) -Aud/6a. proc 6/75-Adv.Inacio Gomes
40.913 (NS/AF) -2a/Mar. proc 218/71-Adv.A.Guarischi e Palma
40.925 (NS/HM) -1a./3a. proc 17/74-Adv.Luiz A. Dariano
40.705 (NS/FC) -2a./Ex. proc 39/73-Adv.Lourival N. Lima
40.823 (NS/SM) -Aud/5a. proc 681/74-Adv.Aurelino M. Gonçalves
40.856 (AF/WT) -1a./3a. proc 1/75-Adv.Lucia H.E. Brito
40.827 (AF/AS) -Aud/11a proc 123/75-Adv.Sylvio Guimarães
40.885 (AF/NS) -Aud/5a. proc 183/75-Adv.Aurelino M.Gonçalves
40.861 (WT/AF) -2a./2a. proc 17/75-Adv.Paulo Ruy de Godoy
40.509 (JP/RO) -2a./2a. proc 23/73-Adv.Miguel Aith e outros
(JÚLGAMENTO MARCADO PARA O DIA 16.9.1975 - 3a. feira.
36.617 (AC/SM) -2a/Mar. proc 319/65-C-Adv.A.Sussekind M.Rego
2a. CHAMADA.
40.875 (RO/NS) -1a./Ex. proc D-04/75-Adv.Arnaldo F.Lima
40.858 (RO/NS) -2a./3a. proc 2/75-Adv.Victor Falson
40.941 (RO/NS) -Aud/8a. proc 80/75-Adv.Francisco Vasconcelos

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

-8 SET 1975

SECRETARIA DO TRIBUNAL PL NO
SEÇÃO DE ATAS